

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2020 - IL**

CNPJ: 92.403.583/0001-10
RUA SOL DA AMÉRICA, 347
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.: 43/2020
Data: 20/05/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE VISTA ALEGRE
Endereço:
Cidade: VISTA ALEGRE - RS
CNPJ: 03.443.104/0001-69

Código: 7496

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: FOMENTAR FINANCEIRAMENTE, ATRAVÉS DE AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES, UNIVERSITÁRIO E ESCOLAR TÉCNICO RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	FOMENTAR FINANCEIRAMENTE, ATRAVÉS DE AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES, UNIVERSITÁRIO E ESCOLAR TÉCNICO RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E QUE SE ENCONTRAM COMPROVADAMENTE MATRICULADOS E FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO NOS MUNICÍPIOS VISINHOS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS E ITAPIRANGA - SC, OFERECENDO-LHES OPORTUNIDADES PARA O INGRESSO EDUCAÇÃO VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ECONÔMICO E CULTURAL COM VISTAS A SUA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO E INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.	SD	2.500,00	25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**ART.31
CAPUT -**

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DO APOIO FINANCEIRO, ESPONDOA REALIDADE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO, DIZENDO QUE A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM COMO CUSTEAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS SOZINHA, OU SEJA, PRECISA DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, CUJA PARCERIA JÁ VEM OCORRENDO EM ANOS ANTERIORES.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Vista Alegre, 20 de Maio de 2020


JANDRI GOTZ CENTENARO
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2020 - IL**

CNPJ: 92.403.583/0001-10
RUA SOL DA AMÉRICA, 347
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.: 43/2020
Data: 20/05/2020**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ALMAR ANTONIO ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Pagamento.....: DE ACORDO COM O TERMO DE FOMENTO